LEI Nº **4.388**, DE 15 DE MAIO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.174.500,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de 1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0502.12.361.19.2029.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	5.000,00
0502.12.361.19.1022.4490.51 - Obras e Instalações	110.000,00
0502.12.361.19.1023.4490.52 - Equip. Mat. Permanente/Livros Did.	9.000,00
0502.12.361.19.2029.3390.14 - Diárias Servidores	1.500,00
0503.13.392.12.2032.3390.39 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica	3.000,00
0504.27.812.13.2033.3390.39 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica	3.000,00
0507.12.365.11.2026.3390.39 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica	7.000,00
0509.12.361.19.2040.3190.11.02 - Venc. Vant. Prof. Efet. Magistério	234.000,00
0509.12.361.19.2040.3190.12.03 - RPPS Prof. Efet. Exerc. Magistério	51.000,00
0605.26.782.71.1034.4490.52 - Equip. Mat. Permanente/Veículos	216.000,00
0701.20.606.24.2046.3390.39 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica	45.000,00
1003.15.452.43.2088.3390.30 - Material de Consumo	15.000,00
1003.15.452.43.2088.3390.39 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	65.000,00
1003.17.512.71.1061.4490.52 - Equip. Mat. Permanente/Veículos	110.000,00
9801.11.331.65.2104.3190.13 - Licença Prêmio	160.000,00
9081.28.846.49.2105.3390.91 - Sentenças Judiciais	140.000,00
	1.174.500,00

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a tendência de arrecadação adicional de transferência correntes ICMS para o corrente exercício, no valor de R$ 1.174.500,00.

.....

.....

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2002

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração